



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROVIMENTO N° 002/2008

Dispõe sobre a padronização dos andamentos do SAPT1 relativos à conclusão dos autos para julgamento e aos processos despachados

A Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso das atribuições que confere o artigo 27, I, “a”, do Regimento Interno deste Regional e CONSIDERANDO:

1. que é dever da administração a busca constante do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;
2. que está sendo constatada a falta de uniformização nos andamentos lançados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau (SAPT1) na conclusão dos autos para julgamento e nos processos despachados, dificultando o controle da produtividade dos magistrados por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da 16ª Região que lancem no SAPT1 o andamento “CONCLUSO PARA DESPACHO” (código 47) nos processos que se encontram aguardando a elaboração de despachos, devendo o andamento “PROCESSO DESPACHADO” (código 298) ser empregado apenas nos processos efetivamente despachados.

**Art. 2º** Determinar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da 16ª Região que lancem o andamento “CONCLUSO PARA JULGAMENTO” (código 48) em todos os processos que tiveram sua instrução encerrada e prontos para julgamento.

**Parágrafo Único.** Nos processos em que, encerrada a instrução, for concedido prazo às partes para manifestação, deverá ser utilizado o andamento “INSTRUÇÃO ENCERRADA” (código 299) e, somente quando inexistir qualquer pendência e encontrando-se os autos prontos para julgamento, deve-se lançar o andamento “CONCLUSO PARA JULGAMENTO” (código 48).

Publique-se no boletim interno e no Diário de Justiça do Estado.

Dê-se ciência às Varas do Trabalho e aos Juízes de 1º



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

grau via e-mail.

Cumpra-se

São Luís/MA, 13 de março de 2008.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Desembargadora Vice- Presidente e Corregedora  
do TRT da 16ª Região